

## **Edital 018/2025 - Seleção de bolsista Pós-Doutorado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) do Programa de Pós-graduação em Educação da Uniube**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, por intermédio da Comissão de Bolsas do PPGE, faz saber que, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025 estarão abertas as inscrições de candidatos para bolsa do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Uniube, subsidiados pela COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, nos termos do Processo SEI/CAPES 23038.012165/2023-05.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) tem como um de seus objetivos apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

#### **1. DA BOLSA**

- 1.1. A bolsa concedida no âmbito do PROEXT-PG consiste em pagamento de mensalidade para manutenção da/do bolsista, cujo valor é fixado pela CAPES/SESu, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.
- 1.2. Número de bolsas: 1 (uma).

#### **2. A QUEM SE DESTINA**

Doutoras e doutores interessadas/os em desenvolver pesquisa em articulação com a extensão, com relevante e original contribuição na área de Educação, vinculado especificamente à linha do PPGE/Uniube abaixo indicada:

#### **Processos Educacionais e seus Fundamentos**

**Ementa:** Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

#### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS CANDIDATAS E CANDIDATOS E BOLSISTAS**

- 3.1 *Da candidata e candidato a bolsista, exige-se:*
  - I. possuir o título de doutor/a na área de Educação ou afins, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
  - II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira ou estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
  - III. apresentar produção científica ao longo dos últimos três anos, na forma de artigos científicos, capítulos de livro ou livros.
  - IV. não ser aposentada ou aposentado ou estar em situação equiparada;



V. estar vinculada ou vinculado à Rede Cooperativa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Escolas de Educação Básica – RECEPE.

3.2 *Da ou do bolsista, exige-se:*

I elaborar Relatórios Semestral e Final de Atividades a serem submetidos à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II dedicar-se às atividades de pesquisa articuladas com a extensão, conforme plano de trabalho previamente aprovado por meio do Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68, desconsiderando-se as datas previamente apresentadas no referido plano;

III restituir à CAPES/SESu os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROEXT-PG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES/SESu, em despacho fundamentado.

#### 4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro meses) meses, sem possibilidade de renovação.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 De **17/03 a 21/03/2025**, com o envio dos documentos para a Secretaria do PPGE pelo **endereço eletrônico: [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br)**.

5.2 Documentos para inscrição:

- a) formulário impresso de inscrição (Anexo I);
- b) termo de compromisso Anexo III;
- c) currículo Lattes da candidata ou candidato (<http://lattes.cnpq.br/curriculo>) atualizado e documentado;
- d) fotocópia do Diploma do Doutorado (frente e verso ou comprovante de conclusão);
- e) fotocópia do histórico escolar do Doutorado;
- f) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- g) fotocópia do CPF (frente e verso);
- h) carta de apresentação da candidata ou candidato por parte de um/a docente do PPGE, concordando em supervisionar as atividades do pós-doutorado;
- i) carta de concordância em executar o plano de trabalho previamente aprovado, conforme Anexo IV, no Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68, enfatizando as perspectivas de atuação do candidato nas atividades da linha de pesquisa à qual se candidata no PPGE.

**Nota:** Caso não seja entregue algum desses documentos o candidato ou candidata será desclassificada/o.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para bolsista de pós-doutorado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado no período de **24 a 28 de março de 2025** e constará de duas etapas: 1ª) Análise de currículo Lattes; 2ª) Análise da carta de



concordância em executar o plano de trabalho previamente aprovado no Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68. A Comissão de Seleção de bolsista será constituída por 03 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculados à linha de pesquisa Processos Educacionais e seus Fundamentos.

- 6.1 *Primeira etapa* – Análise de currículo Lattes. Nesta etapa, o currículo Lattes, será avaliado considerando os últimos cinco anos, quanto à: (1) produção intelectual (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros, resumo expandido e material didático); (2) experiência em pesquisa (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento); e (3) experiência em docência e orientação (em diferentes níveis – graduação e pós-graduação lato e stricto sensu). (Anexo II)
- 6.2 *Segunda etapa* – Análise da carta de concordância em executar o plano de trabalho previamente aprovado no Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68. A carta será analisada considerando os critérios de relevância e as perspectivas de atuação da candidata ou do candidato nas atividades de extensão com pesquisa, da linha à qual se candidata no PPGE.

Para a avaliação de cada etapa, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 a 100 pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

- 7.1 A candidata ou o candidato que obtiver uma média inferior a 70 pontos nas primeira e segunda etapas, será desclassificado.
- 7.2 A classificação final da candidata e do candidato dar-se-á pela média dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas e, se houver necessidade, na terceira etapa.

## 8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Até 12 de abril de 2025.

## 9. CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
17/03 a 21/03/2025	Período de Inscrição via correio eletrônico (e-mail)	De 00h00 (17/03/25) às 23h59 (21/03/25)	<a href="mailto:ppge.secretaria@uniube.br">ppge.secretaria@uniube.br</a>
24/03 a 28/03/2025	Realização das etapas do processo seletivo	8h30min às 12h e das 14h às 17h	PPGE/UNIUBE
31/03/2025	Divulgação dos resultados provisórios	Entre 14h e 17h	Por e-mail do candidato
01/04 a 02/04/2025	Recurso	Até às 23h59 do dia 02/04/2025	<a href="mailto:ppge.secretaria@uniube.br">ppge.secretaria@uniube.br</a>
03/04/2025	Resultado do recurso e divulgação dos resultados finais	Até à 18h	Por e-mail do candidato
04/04 a 08/04/2025	Entrega de documentos para implementação da bolsa	Até às 23h59 do dia 08/04/2025	<a href="mailto:ppge.secretaria@uniube.br">ppge.secretaria@uniube.br</a>

## 10. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão comunicados às candidatas e aos candidatos pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

- 10.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, a candidata ou o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não entregar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 10.2 A documentação das candidatas e dos candidatos não aprovadas/os estará disponível na Secretaria do PPGE por um período máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido este período, a documentação será inutilizada.
- 10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata e o candidato reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG).
- 10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGE.

## 11. DO RECURSO

- 12.1 A candidata ou o candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, no período de 01/04 a 02/04/2025.
- 12.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br).
- 12.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação do recurso.

Uberaba (MG), 14 de março de 2025.

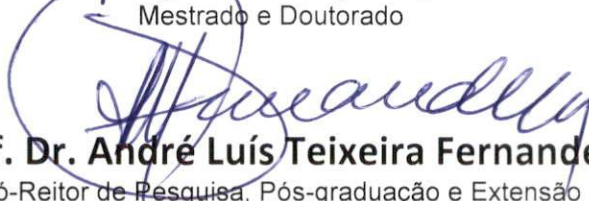
### **Profa. Dra. Marilene Ribeiro Resende**

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação  
Mestrado e Doutorado



### **Prof. Dr. Tiago Zanquêta de Souza**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação  
Mestrado e Doutorado



### **Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

**ANEXO I**

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL 018/2025 - SELEÇÃO DE BOLSAS PÓS-DOC - PROGRAMA DE EXTENSÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: masculino ( ) feminino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org.Exp.: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebe algum tipo de auxílio de agências de fomento do Brasil ou do exterior? Sim ( ) Não ( )

Em caso afirmativo, qual o tipo de auxílio e qual a agência de fomento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por serem verdadeiras as informações fornecidas nesse formulário, assino este documento.

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome do(a) candidato(a)*\_\_\_\_\_  
*Assinar* 





**ANEXO II****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO****EDITAL 018/2025 - SELEÇÃO DE BOLSAS PÓS-DOC - PROGRAMA DE EXTENSÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)****ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE<sup>1</sup>**

Item	Pontuação (valor unitário)	Pontuação máxima por item	Somatória de pontos
1. Autor ou coautor de livros na área de Educação ou afins	5	10	
2. Autor ou coautor de capítulos na área de Educação ou afins	5	10	
3. Autor ou coautor de publicação completa em revista A1*	10	40	
4. Autor ou coautor de publicação completa em revista A2*	9	36	
5. Autor ou coautor de publicação completa em revista A3*	8	32	
6. Autor ou coautor de publicação completa em revista A4*	7	28	
7. Autor ou coautor de publicação completa em revista B1*	6	24	
8. Autor ou coautor de publicação completa em periódicos com qualis B2, B3 e B4.	5	20	
9. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2,0	20	
10. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo Expandido (Anais de congresso)	1,0	15	
11. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,5	10	
12. Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento)	1	5	
13. Experiência em docência e orientação (experiência em docência e orientação de alunos em diferentes níveis – graduação e pós-graduação lato e stricto sensu).	2 (semestre)	10	
<b>Pontuação (de 0 a 100 pontos)</b>			

<sup>1</sup> Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

\* Classificação dos periódicos de acordo com os critérios WebQualis/CAPES, em processo de divulgação (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).

Assinatura da(o) avaliadora(o): \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL 018/2025 - SELEÇÃO DE BOLSAS PÓS-DOC - PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Uniube, subsidiado pela COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, nos termos do Processo SEI/CAPES 23038.012165/2023-05, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor/a na área de Educação ou Afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira/o, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria nº 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentada/o ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileira/o ou portador/a de visto temporário no Brasil;

V – elaborar Relatórios Semestral e Final de Atividades a serem submetidos à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – dedicar-se às atividades de pesquisa articuladas com a extensão, conforme plano de trabalho previamente aprovado por meio do Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68, desconsiderando-se as datas previamente apresentadas no referido plano;

VII – restituir à CAPES/SESu os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROEXT-PG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES/SESu, em despacho fundamentado.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa/taxa: \_\_\_\_\_  
*Assinatura digital ou com reconhecimento de firma*

<p>Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Carimbo: _____</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>
--	--





**PLANO DE TRABALHO – BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO****Plano de Trabalho: 2024**

Data início: 01/12/2024 Data fim: 30/11/2027

<b>Descrição</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Organizar e propor as ações de sensibilização de profissionais da Educação Básica para participação na Rede, por meio de Rodas de Conversa, como sugere Novais e Novais (2009), sobre processos formativos associados às questões do cotidiano escolar	01/12/2024	30/06/2025
Organizar os dados e promover a elaboração dos textos para o fomento do website com a finalidade de apresentar a Rede, comunicar experiências dos/as profissionais da educação, permitir a solicitação de participação e socialização de informações sobre a Rede e dialogar com educadores que atuam em contextos escolares e não escolares	01/12/2024	31/12/2024

***A/O bolsista atuará nas atividades de sensibilização dos/as profissionais para participação na REDE, bem como colaborará no fomento ao website, quer seja na inserção dos materiais na biblioteca de experiências e/ou de outros conteúdos.***



**Plano de Trabalho: 2025**

Data início: 01/12/2024 Data fim: 30/11/2027

<b>Descrição</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Organizar os dados e promover a elaboração dos textos para o fomento do website com a finalidade de apresentar a Rede, comunicar experiências dos/as profissionais da educação, permitir a solicitação de participação e socialização de informações sobre a Rede e dialogar com educadores que atuam em contextos escolares e não escolares	01/01/2025	31/12/2025
A partir do levantamento e problematização das demandas formativas, elaborar e desenvolver cursos, oficinas e Rodas de Conversa com os/as profissionais da educação básica.	01/08/2025	31/12/2025
Criar e desenvolver de projetos de ensino, pesquisa e extensão com os profissionais cooperados da rede.	01/08/2025	31/12/2025
Criar as comunidades de estudos e intervenção transformadora nas instituições escolares de Educação Básica cooperadas.	01/08/2025	31/12/2025

***O/A bolsista continuará alimentando o website, quer seja na inserção dos materiais na biblioteca de experiências e/ou de outros conteúdos. E atuará junto à/ao bolsista de pós-doutorado as ações de elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão, especialmente por meio das comunidades de aprendizagem que serão constituídas.***

**Plano de Trabalho: 2026**

Data início: 01/12/2024 Data fim: 30/11/2027

<b>Descrição</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Criar e desenvolver de projetos de ensino, pesquisa e extensão com os profissionais cooperados da rede.	01/01/2026	31/12/2026
Criar as comunidades de estudos e intervenção transformadora nas instituições escolares de Educação Básica cooperadas.	01/01/2026	31/12/2026
Organizar os dados e promover a elaboração dos textos para o fomento do website com a finalidade de apresentar a Rede, comunicar experiências dos/as profissionais da educação, permitir a solicitação de participação e socialização de informações sobre a Rede e dialogar com educadores que atuam em contextos escolares e não escolares.	01/01/2026	31/12/2026
A partir do levantamento e problematização das demandas formativas, elaborar e desenvolver cursos, oficinas e Rodas de Conversa com os/as profissionais da educação básica.	02/02/2026	30/11/2026
Organizar e publicar os resultados e elaboração de relatórios.	01/04/2026	30/11/2026

***A/O bolsista continuará no fomento ao website, quer seja na inserção dos materiais na biblioteca de experiências e/ou de outros conteúdos. E atuará junto à coordenação do Projeto na criação e desenvolvimento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, especialmente por meio das comunidades de aprendizagem que serão constituídas, assim como em 2025. Além disso, dará início à elaboração do relatório final e dos capítulos de livros, trabalhos para eventos e artigos científicos.***



**Plano de Trabalho: 2027**

Data início: 01/12/2024 Data fim: 30/11/2027

Descrição	Data Início	Data Fim
Publicação dos resultados e elaboração de relatórios	01/01/2027	30/11/2027

*Dedicará à elaboração do relatório final e dos capítulos de livros, trabalhos para eventos e artigos científicos.*